<u>Lei Complementar nº 4.242</u>, de 25 de março de 2015.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Servidores do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.242/2015:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade e remuneração:

Nomenclatura	Qtd.	Padrão de Vencimento	Escolaridade	Atribuições	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	30	1-A	Ensino Fundamental	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como coletar e separação de lixo acumulado em logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados, bem como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, abertura e limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria, executar tarefas auxiliares de obras, auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos, e executar outras atribuições afins.	40h
Porteiro	05	3A	Ensino Fundamental	Zelar pela Portaria do prédio que lhe foi confiado bem como pelo recebimento e distribuição das correspondências	40h
Recepcionista	10	4A	Ensino Fundamental	Recepcionar e atender com delicadeza e atenção todas as pessoas que procuram o seu órgão de atuação, pessoalmente ou por telefone, encaminhando-as ao setor competente.	40h

Analista de Sistemas	01	18-A	Curso superior na área de Análise de Sistemas ou Curso superior na área de ciências exatas com especialização em análise de sistemas e registro no respectivo conselho de classe se for o caso	Compreende o cargo que se destina a estudar e analisar sistemas com o propósito de automação, bem como elaborar, operacionalizar e implementar sistemas informatizados	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	30	1-A	Alfabetizado	Execução de trabalhos braçais e outros serviços gerais de apoio operacional	40h
Escriturário	05	5-A	Ensino Médio	Execução de serviços de apoio e de rotinas nas áreas administrativas de qualquer repartição da Municipalidade; atendimento ao público, a servidores, agentes políticos e autoridades, mediante subordinação, fornecendo e recebendo informações, as quais seja autorizado passar ou mediante autorização específica; gestão de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	40h
Auxiliar de Cozinha	05	3-A	Ensino Fundamental	Auxiliar o cozinheiro em todas as suas tarefas e servir alimentos nas unidades educacionais	40h
Técnico em Radiologia	02	18-A	Formação Técnica de nível médio em operação de equipamentos médicos e odontológicos, oferecidos por instituições de formação profissional e escolas técnicas	Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.	40h

Padeiro	02	8-A	Ensino Fundamental	Confeccionar o pão da Merenda Escolar, e produtos de confeitaria, cuidando da higiene e limpeza da Padaria Municipal.	40h
Procurador Municipal	03	20-A	Curso superior em Direito e registro no respectivo conselho de classe	Representar judicial e extrajudicialmente o Município em todos os feitos. Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral. Promover a cobrança da dívida ativa do Município. Por determinação do Prefeito Municipal, ouvido o Secretário de Negócios Jurídicos, elaborar representações sobre a inconstitucionalidade de leis. Elaborar e redigir leis e demais atos normativos municipais. Propor ação civil pública ou ação direta de inconstitucionalidade, quando solicitado pelo Secretário de Negócios Jurídicos. Receber citações e notificações nas ações propostas contra a Prefeitura Municipal. Apresentar ao Prefeito, por meio do Secretário de Negócios Jurídicos, proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis, elaborando a competente representação.	40h
Psicólogo	02	I-A	Formação de nível superior na área e Registro no Conselho Regional	Atribuições definidas no CBO e outras regulamentações específicas emanadas pela legislação federal e conselhos profissionais	30h

Art. 2º. Ficam criados, nos Quadros Especiais dos Servidores da Educação do Município de Taquaritinga, os seguintes cargos de Coordenador de Creche, de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, previstos na Escalas de Vencimentos B da Lei Municipal nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, com a seguinte quantidade e remuneração:

Nomenclatura	Qtd.	Padrão de Vencimento	Escolaridade	Atribuições
Coordenador de Creche	02	1	Nível de Ensino Superior Completo	Curso de graduação em Pedagogia, mais de 3 anos de experiência em coordenação de creche ou no magistério

Art. 3º. Ficam extintas as seguintes funções e cargo abaixo, criados pela legislação municipal vigente, no Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata a presente Lei, a saber:

Nomenclatura	Qtd.	Situação
Assessor Técnico de Avaliação e Controle	01	Função Gratificada
Assessor Técnico de Planejamento	01	Função Gratificada
Assessor Técnico Odontológico	01	Função Gratificada
Chefe de Divisão Unidade Ambulatorial	01	Função Gratificada
Chefe de Divisão Administrativo da Saúde	01	Função Gratificada
Chefe de Divisão Saúde Coletiva	01	Função Gratificada
Coordenador de Programas da Saúde	05	Função Gratificada
Encarregado da Área de Logística	01	Função Gratificada
Encarregado da Área de Recursos Humanos	01	Função Gratificada
Encarregado da Área de Manutenção	01	Função Gratificada
Encarregado da Área Sistemas de Informação	01	Função Gratificada
Encarregado da Área Transportes	01	Função Gratificada
Encarregado da Equipe de Vetores	03	Função Gratificada
Encarregado da Vigilância Epidemiológica	01	Função Gratificada
Encarregado da Vigilância Sanitária	01	Função Gratificada
Encarregado de Unidade Especializada	05	Função Gratificada
Encarregado UBS Saúde	08	Função Gratificada
Médico Auditor	01	Função Gratificada
Oficial Administrativo Auditor	04	Função Gratificada
Oficial de Gabinete	01	Função Gratificada
Técnico em Edificações	01	Função Gratificada
Tecnólogo em Informática	01	Função Gratificada
Promotor de Saúde	01	Cargo Efetivo

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de março de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.